

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 091/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

076/2014

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



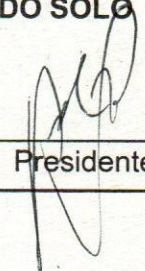
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 02 / 07 / 14



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 03 / 07 / 14

APROVADO 03 / 07 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Sumo Extraordinária

Autógrafo Nº 89 / 2014

Data: 03 / 07 / 14

AUTÓGRAFO Nº 89/2014
PROJETO DE LEI Nº76/2014

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 374.500,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0065)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.500,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0134)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0205)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0135 – Aquisição de 01 Caminhão Equipado c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0290)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0063 – Saúde - Aquisição de Ambulância

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2064 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0451)
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0470)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Valor do Crédito: R\$ 120.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0485)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0008)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0081)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0095)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

04.123.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMATICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0156)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

04.121.0007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0441)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

12.361.0019.2069 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0458)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

12.362.0019.2070 – MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0461)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0471)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 120.000,00

12.365.0020.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0477)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 122.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0478)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
03 de julho de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 083/2014

Santa Fé do Sul, 02 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

076/2014

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 374.500,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL
06.182.0006.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0065)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.500,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0134)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0205)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0135 – Aquisição de 01 Caminhão Equipado c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0290)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0063 – Saúde - Aquisição de Ambulância

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2064 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND.

3.3.90.30 – Material de Consumo (0451)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0470)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 120.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0485)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0008)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0081)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0095)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

04.123.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMATICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0156)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

04.121.0007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0441)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

12.361.0019.2069 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0458)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

12.362.0019.2070 – MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0461)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0471)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 120.000,00

12.365.0020.2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0477)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 122.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0478)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de Julho de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

03 JUL 2014

